



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

EDITAL nº 18/2022 – Abertura de inscrição para seleção da equipe de suporte pedagógico do Programa Universidade para Todos – 2022

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT, torna público a abertura das inscrições para a seleção da equipe de suporte pedagógico para atuar no Programa Universidade para Todos (UPT) em 2022 e de acordo com as normas e condições contidas neste Edital, e do estabelecido na Lei nº 12.155 de 23 de dezembro de 2009, no Decreto nº 7.416 de 30 de dezembro de 2010, no Decreto nº 8.727 de 28 de abril de 2016 e nas Resoluções nº 057/2022 e 040/2021 do Conselho Acadêmico – CONAC e nas Resoluções nº 07/2021 e 09/2022 do Conselho Universitário – CONSUNI.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Universidade para Todos (UPT) objetiva preparar alunos do 3.º ano e egressos do ensino médio da Rede Pública de Ensino do Estado da Bahia para o processo seletivo de acesso ao Ensino Superior, por meio de aulas ministradas por estudantes de universidades públicas baianas que atuarão na condição de bolsistas.

2. DO OBJETO



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

2.1. A seleção de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas para as funções indicadas no item 3, na condição de bolsistas do curso preparatório para acesso à educação superior – Programa Universidade para Todos.

2.2. As pessoas selecionadas irão desenvolver atividades junto à Coordenação Geral do Programa UPT e atuarão em municípios da área de abrangência da UFRB na modalidade presencial.

2.3. Os/as candidatos/as classificados/as poderão ser convocados/as durante a vigência do Programa Universidade para Todos (UPT) no ano de 2022, observando o número de vagas e ordem de classificação, de acordo com as necessidades e o interesse do Programa Universidade para Todos (UPT).

3. DAS VAGAS, FUNÇÕES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÕES

3.1. O período de concessão da Bolsa é de até 05 (cinco) meses, com previsão de início em agosto e encerramento em dezembro de 2022;

3.1.1. Em caso de disponibilidade orçamentária e financeira, haverá possibilidade de ampliação no número de bolsas estabelecidas no Quadro 1.

3.1.2. A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito à bolsa ou às horas/aulas ministradas.

3.2. As vagas disponíveis, os pré-requisitos e as atribuições para o desempenho da função, a carga horária definida e o valor das bolsas são os estabelecidos no Quadro 1.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

3.3. É requisito comum para todos os cargos que os/as candidatos(as) possuam os recursos e equipamentos próprios suficientes para cumprimento das atividades também na modalidade remota quando necessário, a saber: aparelhos eletrônicos compatíveis (desktop, notebook, tablet, celular etc) e acesso à internet de qualidade para o bom desempenho da função.

Quadro 1 – Vagas, síntese das atribuições, pré-requisitos específicos, carga horária e valor das bolsas

Função: Monitor(a)		Vagas: 07
Carga Horária: variável	Valor da Hora/Aula: R\$ 18,00	
<u>Síntese das atribuições:</u> Monitores(as) de ensino - ministrar as aulas de componente para o qual se inscreveu; orientar a resolução de listas de exercícios; realizar plantões tira-dúvidas online; realizar aulas e lives temáticas; e demais atividades propostas pela coordenação pedagógica e coordenação de área.		



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

Pré-requisitos exigidos:

- 1) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRB na área relacionada à que pretende lecionar, a partir do 3º semestre de ingresso para graduação e 2º semestre para pós-graduação;
- 2) Não ser concluinte do curso de graduação ou de pós-graduação;
- 3) Ter escore de desempenho acadêmico igual ou superior a 5,0 (cinco);
- 4) Não receber qualquer outra bolsa, tais como PIBIC, PIBID, PIBEX, PPQ (com vinculação a programas e projetos), PET, Residência Pedagógica, entre outros, bem como não ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada;
- 5) Estar em dia com as obrigações civis e militares;
- 6) Ter domínio das ferramentas do Pacote Office, Internet, plataformas de reuniões e experiências com AVAs.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

Área / Vagas / Municípios de Atuação:

Língua Portuguesa - 01 vaga (Cruz das Almas e/ou Cachoeira e/ou Sapeaçu e/ou Governador Mangabeira)

Redação - 01 vaga (Cachoeira)

Literatura - 01 vaga (Cruz das Almas e/ou Cachoeira e/ou Sapeaçu e/ou Governador Mangabeira)

Biologia – 01 vaga (Cachoeira)

Língua Estrangeira Espanhol - 01 vaga (Cruz das Almas e/ou Cachoeira e/ou Sapeaçu e/ou Governador Mangabeira)

Língua Estrangeira Espanhol - 01 vaga (Amargosa e/ou Elísio Medrado e/ou Brejões)

Redação - 01 vaga (Amargosa e/ou Elísio Medrado e/ou Brejões)

Cada monitor(a) pode atuar em um ou mais municípios a depender de sua disponibilidade.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrição será de 04 a 11 de agosto de 2022, até às 23h59;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

4.2. As inscrições deverão ser realizadas da seguinte forma: o/a candidato(a) deverá preencher o [Formulário de Inscrição online](#) (necessário conta no Google para preenchimento) e encaminhá-lo após anexar os documentos necessários, em arquivo único, no formato PDF;

4.3. Os documentos necessários para realizar a inscrição e que deverão ser anexados são:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Currículo Lattes em formato PDF;
- c) Histórico acadêmico atualizado, contendo todas as páginas, para o cargo de Monitor(a);
- d) Comprovante de matrícula 2021.2 (discentes de graduação) ou 2022.1 (discentes de pós-graduação);
- e) Carta de Apresentação e Justificativa de Interesse, conforme modelo anexo a este Edital;

4.4 O/A candidato(a) poderá concorrer para ministrar aulas em mais de uma área/componente e para isso deverá registrar no formulário de inscrição.

4.5. Os/As estudantes que estão cursando o 1º semestre da terminalidade (2º ciclo) dos Bacharelados Interdisciplinares ou similares deverão apresentar histórico acadêmico do ciclo anterior e comprovante de matrícula do curso em que está regularmente matriculado;

4.6. Os/As discentes que obtiveram um novo número de matrícula na instituição, por meio de processo seletivo, exceto os casos descritos no item 4.5 deste edital, mesmo tendo realizado o aproveitamento das disciplinas cursadas anteriormente, não poderão se inscrever utilizando o histórico associado à matrícula anterior para atendimento das condições;

4.7. As inscrições devem estar em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

4.8. Não serão aceitas inscrições incompletas, com falta de documentos ou fora do prazo estabelecido no item 4.1 deste edital;

4.9. No momento de preenchimento do formulário de inscrição, o/a candidato(a) poderá informar o nome social, conforme estabelecido pelo Decreto Federal 8.727/2016;

4.9.1. O parágrafo único do Art. 1º do referido decreto, considera nome social como a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

4.10. Os/As candidatos(as) não podem ter pendência junto ao Programa UPT/UFRB, caso já tenham sido contemplado em edições anteriores;

4.11. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Caberá à Coordenação Geral do Programa Universidade para Todos conduzir o processo seletivo;

5.2. A seleção constará de três etapas:

a) a primeira etapa, de caráter eliminatório, constará da análise da documentação encaminhada;

b) a segunda etapa, de caráter classificatório, constará de análise curricular a ser realizada pelos membros da Coordenação Geral do Programa.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

c) a terceira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constará de análise da Carta de Apresentação e Justificativa de Interesse, onde os/as candidatos(as) deverão escrever um texto de até 50 linhas, apresentando suas experiências prévias com ensino, se houver (aulas em cursos pré-vestibulares, aulas particulares, monitorias de ensino, estágios de regência e outras); atividades de extensão que tenham participado; e a justificativa de interesse em ministrar aulas no Programa Universidade para Todos.

5.3. A avaliação dos(as) candidatos(as) será feita com base nos seguintes fatores:

Quadro 2 – Avaliação dos(as) candidatos(as) a monitores(as) – Avaliação Curricular

Itens da Análise Curricular	Nota	Pontos (até)
Histórico Acadêmico - Participação em Projetos ou Programas de extensão	0,5 por semestre	1,0
Participação em Projeto de Pesquisa	0,5 por semestre	1,0
Realização de estágio em docência na educação básica	0,5 por semestre	1,5
Ser estudante de curso de licenciatura	1,5	1,5



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

Monitoria na área da disciplina que pretende lecionar	0,5 por semestre	2,0
Experiência com cursinho pré-vestibular ou Ensino Médio	1,0 por semestre	3,0
Total		10,0

Quadro 3 – Avaliação dos(as) candidatos(as) a monitores(as) – Avaliação da Carta de Apresentação e Justificativa de Interesse

Itens da Análise da Carta	Nota	Pontos (até)
Relação de suas experiências prévias com as atividades a serem desenvolvidas no Programa Universidade para Todos	5,0	5,0
Pertinência da justificativa de interesse em atuar no Programa	3,0	3,0



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

Disponibilidade em atuar na docência através do programa Universidade para Todos	2,0	2,0
Total		10,0

5.4. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) maior nota na Carta de Apresentação e Justificativa de Interesse
- b) avaliação do currículo no que se refere à participação do(a) candidato(a) em atividades de extensão e de experiência profissional;
- c) maior coeficiente de rendimento, conforme histórico acadêmico.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado final da seleção apresentará os/as candidatos(as) “Classificados(as), mas não Contemplados(as) com Bolsa”, “Não Classificados(as)” e “Selecionados(as) com Bolsa” e será publicado na página da PROEXT (<https://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes>);

6.2. Os/As classificados(as) e que não forem contemplados com bolsa irão compor um cadastro de reserva do programa;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

6.3. Ocorrendo desistência ou desligamento do programa, a bolsa poderá ser transferida para outra pessoa, respeitando a ordem de classificação no cadastro de reserva;

6.4. Os/As bolsistas deverão enviar, exclusivamente por e-mail, o Termo de Outorga devidamente preenchido e assinado, com os demais documentos (cópias do RG, CPF e do extrato bancário contendo de forma legível o nome do banco e os números da agência e da conta corrente), conforme prazo estabelecido no item 8.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1. Todo(a) candidato(a) poderá impetrar recurso, independente da ordem de classificação do(a) mesmo(a), em relação à homologação das inscrições;

7.2 O recurso deverá ser feito em 1 (uma) lauda, Fonte Times New Roman ou Arial e Tamanho 12, além de constar o nome da pessoa, o CPF e vaga ao qual está concorrendo;

7.3. O recurso, após assinado, deverá ser digitalizado, convertido em PDF e anexado à mensagem eletrônica;

7.4. O recurso deverá ser remetido, exclusivamente, para o e-mail upt@ufrb.edu.br tendo como título para o campo assunto: Recurso contra a Homologação das Inscrições do Edital nº 18/2022;

7.5. A fase recursal não servirá para complementar inscrição incompleta e substituir documentos;

7.6. Os recursos deverão ser enviados até às 23 horas e 59 minutos, horário local, da data limite da interposição de recurso (Quadro 4);



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

7.7. A PROEXT não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e nem por documentos corrompidos;

7.8. Não haverá reapreciação de recursos.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As fases do edital foram planejadas para acontecer conforme as informações contidas no Quadro 4.

Quadro 4 – Cronograma de Atividades

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do edital	04 de agosto de 2022
Período de inscrição	De 04 a 11 de agosto de 2022
Divulgação da homologação das inscrições	Até 15 de agosto de 2022
Período de interposição de recursos	16 de agosto de 2022



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

Divulgação das inscrições após julgamento dos recursos e horários das entrevistas	17 de agosto de 2022
Divulgação do resultado final	Até 22 de agosto de 2022
Entrega da documentação	Até 24 de agosto de 2022
Vigência da bolsa	De agosto a dezembro de 2022

8.2. A PROEXT e a Coordenação Geral do Programa UPT publicarão na página <https://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes> qualquer alteração no cronograma do referido edital.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

9.1. Comunicar, imediatamente, à Coordenação Geral do Programa UPT:

9.1.1. aprovação em outra bolsa;

9.1.2. afastamento provisório das atividades por motivo de doença ou qualquer outro;

9.1.3. desistência da bolsa ou do curso;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

- 9.1.4. atualização dos dados cadastrais (endereço, telefone e dados bancários);
- 9.2. Participar das reuniões promovidas pelo Programa Universidade para Todos;
- 9.3. Participar das atividades de formação e demais ações e eventos promovidos pelo Programa;
- 9.4. O não cumprimento do disposto nos itens 9.1.1 e 9.1.3 implicará a devolução do valor total recebido indevidamente pelo(a) bolsista;
- 9.5. O não cumprimento do previsto nos itens 9.2 e 9.3 implicará a devolução do valor da diária recebida pelo(a) bolsista para custear as despesas com alimentação e transporte em atividades, ações e eventos fora do município em que reside e/ou trabalha;
- 9.6. O/A bolsista deverá entregar à Coordenação Geral do Programa, no início de cada semestre, cópia do comprovante de matrícula e do histórico acadêmico atualizado;
- 9.7. O não cumprimento do estabelecido nos itens 9.5 implicará o bloqueio do pagamento de diárias;
- 9.8. Preencher e assinar a lista de frequência e encaminhar a Coordenação Pedagógica do Programa até o último dia útil cada mês;
- 9.9. Apresentar os relatórios mensais de atividades até o último dia útil cada mês;
- 9.10. Manter comportamento pautado pelos princípios da ética no desenvolvimento de suas atividades;
- 9.11. O/A bolsista deverá devolver ao Programa Universidade para Todos, no prazo máximo de 30 dias, os valores recebidos indevidamente;
- 9.12. O não encaminhamento dos relatórios e da lista de frequência, no prazo estipulado em cada item, implicará a suspensão do pagamento da bolsa até que a situação seja regularizada.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

10.1. As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

10.1.1. trancamento de matrícula;

10.1.2. desistência da bolsa ou do curso;

10.1.3. abandono do curso;

10.1.4. afastamento do curso por quaisquer circunstâncias e procedimentos institucionais;

10.1.5. conclusão do curso;

10.1.6. a pedido da Coordenação Geral do Programa UPT, por desempenho insuficiente ou por outros fatores julgados pertinentes, devidamente justificados;

10.1.7. desempenho acadêmico insuficiente, ou seja, o bolsista que atuar como monitor(a) deve manter durante o período de vigência da bolsa, escore de desempenho acadêmico igual ou superior a 5,0 (cinco);

10.1.8. quando se constatar práticas de atos inadequados com as ações extensionistas e não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

11.1. Quaisquer alterações nesse edital só poderão ser feitas por meio de outro edital ou através de errata;

11.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará aceitação das normas para o processo seletivo, contidas neste edital e em outros que sejam eventualmente divulgados;

11.3. A aprovação e classificação, dentro do número de vagas ofertadas, não asseguram à pessoa o direito automático de assunção da função, mas apenas a expectativa de ser integrado ao Programa, considerando a ordem classificatória divulgada;

11.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a bolsista, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página da PROEXT (<https://www.ufrb.edu.br/proext/selecoes>);

11.5. A inexatidão das declarações, ou irregularidade nos documentos, identificados em qualquer fase do processo, eliminará o candidato da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos efeitos decorrentes da sua inscrição;

11.6. A qualquer tempo, a Coordenação Geral do Programa UPT poderá solicitar outros documentos que julgar necessário;

11.7. Os casos omissos no presente edital serão apreciados pela Coordenação Geral do Programa UPT em parceria com a FAPEX – Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão.

Cruz das Almas, 04 de agosto de 2022.

Tatiana Ribeiro Velloso

Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Pró-Reitoria de Extensão

ANEXO I

Carta de Apresentação e Justificativa de Interesse

Discente:

Especificações: texto de até 50 linhas, com fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento simples, apresentando suas experiências prévias com ensino, se houver (aulas em cursos pré-vestibulares, aulas particulares, monitorias de ensino, estágios de regência e outras); atividades de extensão que tenham participado; e a justificativa de interesse em ministrar aulas no Programa Universidade para Todos.

Local, data.